



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 047/2001

De Decreto Legislativo

Autor Enéas Paes Leme

Assunto "Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao

Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima"

Apresentado em 15 de maio de 2001

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 16 de maio de 2001

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 12 de maio de 2001 no Journal Hora 16.

Decreto legislativo nº 049/2001  
Secretaria, Japeri 12 de maio de 2001

Maria Glécia Sup. Colívio



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
**PROTOCOLO**  
Em 11 / 05 / 01  
N.º 47 L.º 06 Fls: 17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º /2001  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao  
Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores  
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do  
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2001.

*Enéas Paes Leme*

ENÉAS PAES LEME  
VEREADOR

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em 15 / 05 / 2001

**APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA**

Em, 16 / 05 / 2001



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**DECRETO LEGISLATIVO** Nº 049/2001.  
“Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima”.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Luna.**

**Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2001.

  
**CÁRLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
Carlos Alberto Santos Martins **PRESIDENTE**  
Presidente

  
**ENEAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 047 /2001.

Autor: Enéas Paes Leme

Designo Relator, o Vereador

Contreiros

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Elio

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Enéas P. Leme,  
cuja ementa é " Concede T.H.  
de Cidadão Japeriense ao Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Contreiros

Relator

Marcio A. Francisco  
marcio

Membro

Foi Deus de Espírito Santo  
Fé

Membro





Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 47 / 2001.

Autor:

Enéas Paes Leme

Designo Relator, o Vereador

Enéas

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Marcos J. Trancoso  
marcos  
Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver. Enéas Paes Leme

, cuja ementa é "Concede T. Honorífico  
de C. Japeriense ao Sr. Dr. Luiz Henrique Moraes de Lima

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os  
recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo  
abaixo.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Enéas

Relator

Marcos da Silva Arruda  
marcos

Membro

João Alves do Espírito Santo  
João

Membro